



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA Nº 229ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST

APRESENTAÇÃO
Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, realizada virtualmente, no dia 08 de janeiro de 2025, às 14:00h, para tratar de matérias relacionadas aos investimentos do IPER.
PRESENTES
• Sissi Maria P. Terossi - <i>Presidente Interino</i>; • Kelvem Márcio Melo de Almeida; • Rodrigo Alves Lopes; • Bruno Conti S. Leite; • Patrik Coelho de Oliveira; • Hemerson Allan Carvalho Cunha; • Harley David Costa da Silva - <i>Secretário</i>.
1. ORDEM DO DIA
1. Ofício de Recondução. 2. Apresentação do Parecer sobre o Informe de Rendimentos - Outubro de 2024.
2. DELIBERAÇÕES
1. Os membros, por unanimidade, elegeram a Sra. Sissi Maria P. Terossi como presidente para conduzir esta reunião. Durante a reunião, o membro Kelvem Márcio Melo de Almeida manifestou interesse em permanecer no Comitê de Investimentos e solicitou sua recondução, conforme previsto no art. 8º, § 2º, da Resolução n. 03/2013/CEP, que dispõe sobre a recondução de membros do Comitê. O Sr. Kelvem Márcio Melo de Almeida, servidor efetivo do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR), tem seu mandato atual findando-se em 26.01.2025, conforme estabelecido na Portaria n. 49 (SEI nº 7508682), publicada no DOE n. 4370, de 26.01.2023. Após discussões e a elaboração do Ofício (SEI nº 15879225), a presidente Sissi Maria P. Terossi assinou o expediente e encaminhou-o à Presidência do IPER para as devidas providências. 2. A Relatora do Parecer 3 (SEI nº 15877632) foi a membra Sissi Maria Passelli Terossi, responsável pela análise referente ao Informe de Rendimentos de Outubro de 2024, conforme documentado no Processo SEI nº 15301.000893/2024.51. Na ocasião, foram analisados o monitoramento das rentabilidades e riscos das operações com recursos do RPPS, a conformidade dos fundos com a legislação vigente e a Política de Investimento de 2024, com base em demonstrativos e relatórios enviados pela Diretoria de Investimento e Arrecadação do IPER. A Carteira do RPPS apresentou-se alinhada aos limites legais, exceto pelos fundos FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO e BBIF MASTER FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP, que estão fechados para resgate. No cenário internacional, outubro de 2024 foi marcado por incertezas nos Estados Unidos, com a eleição de Donald Trump e a volatilidade do dólar. Na Zona do Euro, a economia desacelerou, enquanto a China reduziu sua taxa de juros para estimular o consumo. No Brasil, as incertezas fiscais e a desconfiança dos investidores impactaram negativamente o mercado. Em relação aos investimentos do IPER, a rentabilidade consolidada em outubro foi de 0,56%, abaixo da meta atuarial de 0,97%, atingindo 57,73% do esperado. No acumulado do ano, a rentabilidade foi de 5,80%, abaixo da meta de 8,72%. Já o SPSM superou a meta anual, com rentabilidade de 8,44% (meta de 8,19%). A carteira do IPER encerrou o mês com R\$ 6.420.066.603,08 investidos. Após a leitura e os devidos ajustes no Parecer, o documento foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes.
3. ENCERRAMENTO
1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às 14:50h, foi encerrada a presente reunião. Eu, HARLEY DAVID COSTA DA SILVA, secretário deste COINVEST, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Comitê presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Harley David Costa da Silva, Secretário do Comitê de Investimentos**, em 06/02/2025, às 08:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 09:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hemerson Allan Carvalho Cunha, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 09:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida, Presidente do Comitê de Investimento**, em 06/02/2025, às 09:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16178787** e o código CRC **1E01569D**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA Nº 300ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, realizada virtualmente, no dia 30 de janeiro de 2025, às 16:00h, para tratar de matérias relacionadas aos investimentos do IPER.

PRESENTES

- Kelvem Márcio Melo de Almeida - *Presidente*;
- Rodrigo Alves Lopes;
- Bruno Conti S. Leite;
- Patrik Coelho de Oliveira;
- Sissi Maria P. Terossi
- Hemerson Allan Carvalho Cunha;
- Harley David Costa da Silva - *Secretário*.

1. ORDEM DO DIA

1. Reunião Conjunta com o CEP - Apresentação de Nota Técnica.

2. DELIBERAÇÕES

1. O Presidente Kelvem deu início à reunião, saudando os presentes em nome do Presidente do CEP Leandro, e confirmando a pauta do encontro que seria a análise da Nota Técnica (SEI nº 15914771) emitida pelo Comitê de Investimentos (Coinvest) sobre o erro operacional ocorrido na Caixa Econômica Federal. O relator da nota, Bruno Conti, apresentou o parecer técnico detalhado sobre a aplicação dos recursos financeiros no fundo Caixa Brasil Especial 2026, em vez do fundo Caixa Brasil 2026 X, conforme aprovado previamente pelo Conselho Estadual de Previdência (CEP). Bruno explicou que ambos os fundos são de renda fixa, possuindo carteiras compostas majoritariamente (99%) por títulos públicos idênticos. As principais diferenças identificadas entre os fundos foram:

- Data de início de operação:

Brasil 2026-10: 11/04/2024

Brasil Especial 2026: 04/08/2024

- Taxa de administração:

Brasil 2026-10: 0,10% ao ano

Brasil Especial 2026: 0,06% ao ano

O relator concluiu que, apesar do erro operacional, não houve prejuízo financeiro, já que ambos os fundos aplicam nos mesmos ativos. Além disso, o fundo em que os recursos foram aplicados apresenta uma leve vantagem devido à menor taxa de administração. Os membros do conselho e do comitê discutiram as implicações do erro. Foi mencionada a possibilidade de solicitar ressarcimento à instituição financeira em caso de prejuízo futuro, mas o parecer técnico indicou que os riscos de tal prejuízo são ínfimos, uma vez que a performance dos fundos é praticamente idêntica. O conselho deliberou que não seria necessário realizar o resgate dos recursos e uma nova aplicação, tendo em vista os custos operacionais e a ausência de impacto financeiro relevante.

Encaminhamentos:

- As explicações do comitê de investimentos foram aceitas pelo conselho.
- Reforçou-se a necessidade de melhorar a comunicação entre o Conselho Fiscal, o Comitê de Investimentos e o CEP para evitar situações semelhantes no futuro.
- Estabelecimento de reuniões periódicas para alinhamento entre os conselhos e comitês, com uma reunião prevista para fevereiro de 2025.

3. ENCERRAMENTO

1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às **16:35h**, foi encerrada a presente reunião. Eu, HARLEY DAVID COSTA DA SILVA, secretário deste COINVEST, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Comitê presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Harley David Costa da Silva, Secretário do Comitê de Investimentos**, em 06/02/2025, às 08:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 09:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida, Presidente do Comitê de Investimento**, em 06/02/2025, às 09:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hemerson Allan Carvalho Cunha, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 09:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16184795** e o código CRC **6DE67F12**.